

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEI**

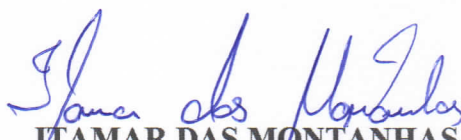
**PROJETO DE LEI N.º 189/2021**

Esta Comissão de Justiça e Redação de Lei da Casa de Torres Galvão recebeu para apreciação o projeto de Lei tombado nesta Casa sob o n.º 189/2021 de autoria da Vereadora **FLÁVIA HELLEN** que Institui o 20 (vinte) de novembro como dia **MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA** no calendário oficial do município em homenagem ao dia do zumbi e da consciência negra.

O projeto de Lei em estudos e análise encontra-se perfeito quanto a sua forma e redação, em harmonia com as determinações Constitucionais, não havendo imperfeições no seu texto ou agressão as normas Constitucionais e as determinações da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, que Institui o 20 (vinte) de novembro como dia **MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA** no calendário oficial do município em homenagem ao dia do zumbi e da consciência negra, representando no plano simbólico a herança da população negra na luta por direitos violados e no processo de libertação.

*Desta forma*, emitimos parecer favorável ao presente projeto de Lei solicitando aos nossos pares a aprovação do mesmo em seu inteiro teor. Este é o parecer do Relator pela aprovação do mesmo.

Plenário Adolfo Pereira, 09 de novembro de 2021

  
**ITAMAR DAS MONTANHAS**  
Presidente

  
**EVANY FRANCISCO DE LIMA (VANVAN)**  
Relator

**IOLANDA MARIA DA SILVA (IRMÃ IOLANDA)**  
Secretária